

adoptou a denominação CELFLOR — Associação de Produtores Florestais, com sede na freguesia de São Pedro, deste concelho de Celorico da Beira.

Está conforme.

Cartório Notarial de Celorico da Beira, 12 de Julho de 1994. —  
O Notário, *Mário Meireles da Cunha*. 0-2-85 084

### **ADAE — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA ALTA ESTREMATURA**

Certifico que, por escritura de 29 de Junho de 1994, lavrada de fl. 38 v.º a fl. 40 do livro n.º 121-C do Cartório Notarial da Batalha, a cargo do notário licenciado Ramiro Ferreira das Neves, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, denominada ADAE — Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura, abreviadamente, ADAE, com sede na cidade, freguesia e concelho de Leiria.

1 — A Associação tem por objecto promover o desenvolvimento local, através da dinamização de iniciativas nas áreas dos recursos humanos, do turismo e património e do apoio às actividades produtivas.

2 — A Associação tem ainda por objecto a promoção de estudos, da investigação e da actuação no âmbito do desenvolvimento local e regional em cooperação com todas as entidades públicas e privadas que prossigam os mesmos fins.

#### **ARTIGO 3.º**

##### **Atribuições**

Com vista à realização destes objectivos, a Associação tem, designadamente, as seguintes atribuições:

- Realizar estudos de análise e diagnóstico na área de influência da Associação;
- Proporcionar aos seus associados e à população local o acesso à documentação, bibliografia e toda a informação disponível sobre temas relacionados com a problemática do desenvolvimento local e regional;
- Suscitar e promover a reflexão, estudos e investigação sobre o desenvolvimento e suas problemáticas, envolvendo actores e intervenientes no processo de desenvolvimento, através da realização de seminários, colóquios, encontros e outras iniciativas;
- Dinamizar e orientar promotores de iniciativas económicas, sociais, culturais e artesanais;
- Promover, apoiar e acompanhar programas de formação com incidência ao nível do desenvolvimento local;
- Apoiar e dinamizar a revitalização de organizações comunitárias e associativas;
- Promover o intercâmbio e cooperação com associações e organismos nacionais ou estrangeiros que prossigam os mesmos objectivos;
- Implementar projectos enquadrados em processos de desenvolvimento.

A Associação terá associados efectivos e honorários e pelo regulamento geral interno são definidas as admissões, saídas, exclusões, direitos e obrigações dos mesmos.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Batalha, 29 de Junho de 1994. — A Ajudante,  
*Maria Eduarda da Palma Marcelino*. 0-2-85 085

### **ASSOCIAÇÃO DE BANHEIROS DA PÓVOA DE VARZIM**

Certifico que, por escritura de 23 do mês corrente, lavrada a fl. 148 do livro n.º 196-A de escrituras diversas do 2.º Cartório da Secretaria Notarial da Póvoa de Varzim, foram alterados os estatutos da Associação de Banheiros da Póvoa de Varzim, com sede na Rua de Manuel Silva, 5, 1.º, da cidade da Póvoa de Varzim, pessoa colectiva n.º 503173444.

Mais certifico que, designadamente, foi alterada a denominação da Associação que passa a ser Associação de Banheiros da Póvoa de Varzim e Vila do Conde, a sede, que passa a ser na Rua de Santos Minho, 8, na cidade da Póvoa de Varzim, e o objecto, este apenas no sentido de passar a abranger também os banheiros de Vila do Conde.

Está conforme o original na parte transcrita e certificada.

Secretaria Notarial da Póvoa de Varzim, 23 de Maio de 1994. —  
O Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 0-2-85 086

### **CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE VILARELHO DA RAIA**

Cópia extraída da escritura lavrada a fl. 99 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 11-A do Cartório Notarial de Boticas.

#### **Alteração parcial dos estatutos**

No dia 8 de Julho de 1994, no Cartório Notarial de Boticas, perante mim, Martinho Nogueira da Silva, notário deste Cartório, compareceu como outorgante José Carlos dos Santos Silva, casado, natural da freguesia de Vilarelho da Raia, concelho de Chaves, residente em Chaves, na Rua de Mário dos Santos Delgado, titular do bilhete de identidade n.º 3725855, emitido em 16 de Setembro de 1991, por Lisboa, que outorga em representação do Centro Cultural e Desportivo de Vilarelho da Raia, associação com sede no lugar e dita freguesia de Vilarelho da Raia, na Rua dos Arcos, pessoa colectiva n.º 501651578, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pela acta da assembleia geral n.º 28, de 29 de Agosto de 1993, como verifiquei pela pública-forma da referida acta, que arquivo.

E pelo outorgante foi dito que, pela assembleia geral da associação que representa, em reunião de 29 de Agosto de 1993, foi deliberada a alteração parcial dos estatutos que regem a referida associação, nos termos constantes de documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Código do Notariado, cujo conteúdo declarou conhecer perfeitamente, dispensando a sua leitura, e que fica a fazer parte integrante desta escritura.

Arquivo a referida pública-forma da acta.

Foi-me exibido certificado de admissibilidade de firma ou denominação, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 28 de Janeiro do ano corrente.

Foi lida esta escritura e explicado o seu conteúdo, bem como o do documento complementar, em voz alta e na presença do outorgante.

*José Carlos dos Santos Silva*. — O Notário, *Martinho Nogueira da Silva*.

#### **Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Código do Notariado.**

##### **ARTIGO 1.º**

A associação adopta a denominação de Centro Social, Cultural e Desportivo de Vilarelho da Raia, com sede na Rua dos Arcos, no lugar e freguesia de Vilarelho da Raia, concelho de Chaves, e durará por tempo indeterminado.

§ 1.º A sua dissolução só poderá efectuar-se por resolução da assembleia geral, expressamente convocada para esse fim e quando aprovada por maioria de dois terços dos sócios existentes à data da realização da assembleia no pleno uso dos seus direitos associativos.

##### **ARTIGO 2.º**

A associação tem por fim a promoção social, cultural, desportiva e recreativa dos seus associados, sem fins lucrativos.

##### **ARTIGO 3.º**

Podem ser associados todos os indivíduos que se inscreverem e aceitem os estatutos e o regulamento interno.

##### **ARTIGO 4.º**

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma jóia inicial e de uma quota mensal, deliberadas em assembleia geral.

##### **ARTIGO 7.º**

§ único. A mesa da assembleia geral é composta por cinco associados, competindo-lhes convocar, dirigir e redigir as actas dos trabalhos das assembleias gerais.

##### **ARTIGO 8.º**

A direcção é composta por 15 associados, sendo 1 deles presidente, 1 vice-presidente, 2 secretários, 1 tesoureiro e 10 vogais.

##### **ARTIGO 9.º**

O conselho fiscal é composto por cinco associados, sendo um presidente, um vice-presidente, um secretário, um vogal e um relator.

*José Carlos dos Santos Silva*. — O Notário, *Martinho Nogueira da Silva*.

Vai conforme o original.

Cartório Notarial de Boticas, 8 de Julho de 1994. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 0-2-85 087